



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.488/2010

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A VISÃO SOLIDÁRIA ASSEMBLEIANA – VISA.

A Câmara Municipal de João Pinheiro – MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a VISÃO SOLIDÁRIA ASSEMBLEIANA – VISA, com sede e domicílio neste Município, Entidade Civil, sem fins lucrativos, com personalidade própria, com duração por tempo indeterminado, fundada em 08 de fevereiro de 2009, com suas finalidades contidas no art. 2º do seu estatuto, inscrita no CNPJ sob o nº 10.814.923/0001-30, registrada sob Protocolo A – 1 nº 2.110 Fls. 181 e Averbado no Livro A-1/Pessoas Jurídicas, Fls. 020 sob o nº Av-01-620, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, Comarca de João Pinheiro – MG.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 26 de março de
2010.**


Sérgio Vaz Soares
Prefeito Municipal